

Estudo Técnico Preliminar 155/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.035597/2024-98

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de estudos preliminares referentes à contratação de fundação de apoio para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Curso de Espanhol para profissionais atuantes em escolas brasileiras para o acolhimento a estudantes estrangeiros”, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD 02).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Graduação	Elsio José Corá

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a operacionalização de contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pelo coordenador do projeto.

4.2. Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto estarão descritos no Plano de Trabalho.

Classificação dos serviços

4.3. Trata-se de serviço comum, com prazo determinado e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto, ou seja, da gestão administrativa e financeira do projeto.

Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência do contrato

4.6. A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses.

Requisitos de execução do objeto

4.7. Os requisitos de execução do objeto estão dispostos no Projeto Básico e no Plano de trabalho;

4.8. Os serviços de gestão administrativa e financeira devem ser realizados de acordo com o previsto no Plano de trabalho;

Requisitos da Contratada

4.10. A Fundação de Apoio deve possuir inquestionável reputação ético-profissional, não ter fins lucrativos e ter como finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;

4.11. A Fundação de Apoio deverá ter credenciamento ativo junto ao MEC/MCTI e estar habilitada para atuar junto à UFFS;

4.12. A Fundação de Apoio deverá ter conhecimento da legislação aplicável na execução do serviço.

Exigências de habilitação

4.13. Considerando o vulto e complexidade da contratação, deverá ser exigida na fase de seleção do fornecedor, habilitação Jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista;

4.14. Importante destacar que diante da prerrogativa do MEC em analisar e indeferir o credenciamento de entidades com capacidade econômica e técnica insuficientes, não verificamos a necessidade de replicar exigências de qualificação técnica e econômica para esta contratação.

4.15. Além disso, as seguintes premissas precisam ser respeitadas, durante toda a execução contratual:

- Os serviços a serem prestados devem seguir o constante na descrição dos itens que constam no Pedido de Compras;
- Os objetos foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade;
- Efetuar as prestações de serviços conforme especificações, quantidades e prazos constantes no processo de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à realização do serviço;
- Manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Efetuar a prestação de contas de acordo com os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa N° 42/PROAD/UFFS /2021;
- Fornecer, sempre que necessário, informações sobre o andamento do projeto à coordenação do projeto e/ou aos órgãos de controle.

5. Levantamento de Mercado

A UFFS dispõe de apenas três fundações credenciadas para o fornecimento do serviço: a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU); a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF e; a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS). Foi encaminhado plano de trabalho para levantamento orçamentário acerca da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira do projeto. Assim sendo, optamos pela fundação que apresentou o menor valor pelo serviço de gerenciamento financeiro dos recursos do projeto. A FUNTEF apresentou proposta mais vantajosa entre os três orçamentos fornecidos, sendo que ficou demonstrado a capacidade técnica e também que o preço cobrado está em consonância com o praticado no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A referida fundação deverá prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Curso de Espanhol para profissionais atuantes em escolas brasileiras para o acolhimento a estudantes estrangeiros”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Necessita-se da contratação de apenas uma fundação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 620.105,44

8.1. O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 620.105,44 (seiscentos e vinte mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 597.729,86 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 22.375,58 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento. A fundação, ao ser contratada, assume a execução integral do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000002/2024

II. Data de publicação no PNCP: 09/02/2024

III. Identificador da Futura Contratação: 428/2024

IV. Nº DFD: 598/2024

V. Recurso externo: TED 15027

11.2 A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Formação continuada qualificada para os Educadores da Educação Básica, a partir de uma perspectiva sociointeracionista que visa contribuição ao acolhimento linguístico de estudantes estrangeiros;

12.2. Desenvolvimento de Competências linguísticas na Comunidade Escolar;

12.3. Fortalecimento da Inclusão e do Acolhimento de Estudantes estrangeiros e de suas famílias no contexto da escola pública brasileira

12.4. Promoção da Consciência Linguística, dos direitos linguísticos e da Cidadania Global.

12.5. Publicação de livro com relatos de experiências.

13. Providências a serem Adotadas

A UFFS fornece informações e capacitação para os servidores envolvidos no projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indicação precisa de boas práticas de sustentabilidade este estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação de empresa para fornecimento continuado de materiais bibliográficos nacionais, impressos, disponíveis no mercado nacional, é necessária para os cursos de graduação e pós-graduação, ações de pesquisa, extensão e cultura da UFFS. Sendo assim, de acordo com a análise feita pela equipe de planejamento, conclui-se que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELISE FAGUNDES DA SILVA

Equipe de apoio

DIEGO DE SOUZA BOENO

Equipe de apoio

ALANA ZAMONER VALMORBIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 19:58:03.

ELSIO JOSE CORA

Gestor responsável pela unidade